

IEFP | EMPREENDEDORISMO

INFO#004 | 07.03.2017

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

1. APOIOS À CRIAÇÃO DE EMPRESAS

1.1. DESCRIÇÃO

Medida no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, que consiste na atribuição de apoios a projetos de criação de empresas de pequena dimensão com fins lucrativos, incluindo cooperativas, através do acesso a linhas de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro concedido por instituições bancárias.

1

1.2. DESTINATÁRIOS

Inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, numa das seguintes condições:

- Desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário ou inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição;
- Jovens à procura do 1.º emprego com idade entre os 18 e os 35 anos, inclusive, com o mínimo do ensino secundário completam ou nível 3 de qualificação ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenha tido contrato de trabalho sem termo;
- Nunca tenham exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria;
- Trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

1.3. APOIOS

Crédito ao investimento, sendo concedido por instituições bancárias, através de 2 linhas de crédito, e beneficia de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, e de bonificação de taxa de juro.

Nota: Os créditos a conceder, no âmbito do Invest+, têm como limites 95% do investimento total e 50.000€ por posto de trabalho criado a tempo completo.

1.4. CONDIÇÕES DE ACESSO

- O promotor do projeto de criação de empresa deve ter pelo menos 18 anos de idade à data do pedido de financiamento, e não ter registo de incidentes não justificados no sistema bancário
- Pelo menos metade dos promotores têm de, cumulativamente, ser destinatários do programa, criar o respetivo posto de trabalho a tempo inteiro e possuir conjuntamente mais de 50% do capital social e dos direitos de voto
- O projeto de criação de empresa na sua fase de investimento e criação de postos de trabalho não pode envolver:

STARTUP JUVENTUDE INFO

FICHAS TÉCNICAS

- A criação de mais de 10 postos de trabalho
 - Um investimento total superior a €200.000, considerando-se para o efeito as despesas em capital fixo corpóreo e incorpóreo, juros durante a fase do investimento e fundo de manei
- O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira
- A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do crédito

1.5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os projetos de criação de empresas e emprego com recurso ao crédito com garantia e bonificação da taxa de juro e as declarações de certificação da qualidade de destinatário da medida **devem ser apresentados, diretamente pelo promotor, numa das instituições de crédito aderentes**, à qual competirá a análise e decisão sobre o pedido de financiamento.

Instituições bancárias aderentes – Caixa Geral de Depósitos; Millennium bcp; Novo Banco; BPI – Banco Português de Investimento; Banco Popular Portugal; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Caixa Económica Montepio Geral; Banco BIC.

2

Consultar condições específicas no link: <https://www.iefp.pt/empreendedorismo>

A INFORMAÇÃO AQUI DISPONIBILIZADA NÃO DISPENSA A CONSULTA DOS RESPETIVOS AVISOS E LEGISLAÇÃO ASSOCIADA.